

Projeto de Lei nº 55/95 - PL - De 26/02/95  
Autor: Francisco Ant. de Azevedo



ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.199/95

EM 06 DE OUTUBRO DE 1995.

DENOMINA CONJUNTO HABITACIONAL  
"JOSÉ MARTINS", NESTA CIDADE DE PA-  
TOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica oficialmente denominado Conjunto Habitacional "JOSÉ MARTINS DE MOURA", o Conjunto de Casas Residenciais, localizadas no bairro da Vitória, mais precisamente, sendo o que dá início na Rua Aurino Pereira em direção a Rua Fátima de Lourdes, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 06 de outubro de 1995.

*Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda*

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA  
Prefeito Constitucional